



PROJETO DE LEI N° 2.141/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.317.592,44 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.317.592,44 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 299.513,53

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0130	3.000	MATERIAL DE CONSUMO	49.513,53
4490510000	0134	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4490520000	0139	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 268.078,91

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390930000	0238	3.504	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	168.397,39
4490510000	0238	3.512	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.616,42
4490510000	0238	3.843	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.065,10

FUNCIONAL: 26.782.0006.2057 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.000.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.141/2018 – pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0230	3.504	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

FUNCIONAL: 26.782.0011.2054 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 550.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0234	3.504	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00

FUNCIONAL: 26.782.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO SISTEMAS VIÁRIO MUNICIPAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 200.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0233	3.512	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I. Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, relativo ao ITR (Imposto Territorial Rural), no que se refere à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAG);

II. Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, relativo às fontes 504 – Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias; 512 – CIDE, e 843 – Saldo de aplicação da conta relativo a pavimentação da Avenida Centenário (3ª etapa), no tocante à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes (SMOP).

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 8367/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Ofício Gabinete nº 149/2018

Araucária, 30 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.141/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.317.592,44 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.141/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto visa adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAG e da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP.

Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Projeto de Lei em epígrafe decorre do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 no valor de R\$ 299.513,53 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos), relativo ao ITR (Imposto Territorial Rural), no que se refere à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAG).

Com relação à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes (SMOP), da mesma forma diz respeito à apuração do superavit financeiro de 2017, contudo, oriundo das fontes 504 – Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias; 512 – CIDE, e 843 – Saldo de aplicação da conta a pavimentação da Avenida Centenário (3ª etapa), que somam o montante de R\$ 2.018.078,91 (dois milhões, dezoito mil, setenta e oito reais e noventa e um centavos).

Quanto à destinação do recursos, a SMAG tem a finalidade de proporcionar, através de programas próprios, melhorias e benefícios aos produtores rurais. Já a SMOP objetiva a aquisição de mobiliário, substituição de grades e portões

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 149/2018 – pág. 2/2

nos próprios municipais, o pagamento de indenizações concernentes a reajustes contratuais não contemplados e de prejuízos apurados em bens locados, assim como a manutenção das vias urbanas/rurais e dos veículos da frota, e, finalmente, eventuais despesas com obras de pavimentação em execução.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 8367/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR